



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 114, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

GERAL _____
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. _____ Pag. _____
Data _____
Assinatura _____
Hora _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE ASSISTENTE
SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, em razão de excepcional interesse público, servidor a serlotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
1 ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.500,00 – 40h.

§ 1.º As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2. A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado N° 42/2024 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Assistente Social, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social do Município.

Art.2º A finalidade da contratação é o atendimento das demandas junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente - CICA.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 21 de outubro de 2024.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
www.cvcecequi.com.br
Email : cmcecequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”